

REFLEXÕES ACERCA DA EDUCAÇÃO DO NEGRO NO BRASIL: UM ENFOQUE PARA A MULHER NEGRA

REFLEXIONES SOBRE LA EDUCACIÓN NEGRA EN BRASIL: UN ENFOQUE PARA LAS MUJERES NEGRAS

REFLECTIONS ABOUT BLACK EDUCATION IN BRAZIL: AN APPROACH FOR BLACK WOMEN

Adaíles Aguiar LIMA¹
Elivaldo Serrão CUSTÓDIO²

RESUMO: O referido estudo busca trazer breve reflexão acerca da trajetória da educação do negro no Brasil do período colonial aos dias atuais, com enfoque para a mulher negra. Trata-se de resultado preliminar de um estudo exploratório de natureza qualitativa. Os resultados apontam uma trajetória de luta pelos direitos negados e uma constante resistência aos ajustes das classes dominantes que solidificaram uma sociedade moldada no pensamento eurocêntrico, hegemônico, racista, em que a educação, desde o período colonial, foi pensada e direcionada aos portugueses e, após esse período, às classes dominantes, sempre visando a manutenção dos privilégios, restando à população negra a dominação e exploração. Além disso, a mulher negra foi subjugada de forma mais dolorosa, pois sofreu e ainda sofre preconceito e discriminação de cor e gênero.

PALAVRAS-CHAVE: Educação. Decolonial. Relações étnico-raciais. Mulher.

RESUMEN: Este estudio busca traer una breve reflexión sobre la trayectoria de la educación negra en Brasil desde la época colonial hasta la actualidad, con un enfoque en las mujeres negras. Este es el resultado preliminar de un estudio exploratorio de carácter cualitativo. Los resultados apuntan a una trayectoria de lucha por los derechos negados y una constante resistencia a los ajustes de las clases dominantes que solidificaron una sociedad moldeada en el pensamiento eurocéntrico, hegemónico, racista, en el que la educación, desde la época colonial, fue pensada y dirigida a los portugueses y, después de ese período, las clases dominantes, siempre con el objetivo de mantener los privilegios, dejando a la población negra con dominación y explotación. Además, la mujer negra fue subyugada de una forma más dolorosa, ya que sufrió y sigue sufriendo prejuicios y discriminación de color y género.

PALABRAS CLAVE: Educación. Decolonial. Relaciones étnico-raciales. Mujer.

¹ Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), Macapá – AP – Brasil. Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED/UNIFAP). ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-6291-8891>. E-mail: adaileslima@gmail.com

² Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), Macapá – AP – Brasil. Professor Permanente no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED/UNIFAP). Pós-Doutorado em Educação (UNIFAP). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2947-5347>. E-mail: elivaldo.pa@hotmail.com

ABSTRACT: *This study seeks to bring a brief reflection on the trajectory of black education in Brazil from colonial times to the present day, with a focus on black women. This is the preliminary result of an exploratory study of a qualitative nature. The results point to a trajectory of struggle for denied rights and a constant resistance to the adjustments of the dominant classes that solidified a society molded in the Eurocentric, hegemonic, racist thought, in which education, since the colonial period, was thought and directed to the Portuguese and, after that period, the dominant classes, always aiming at maintaining privileges, leaving the black population with domination and exploitation. In addition, the black woman was subjugated in a more painful way, as she suffered and still suffers prejudice and discrimination of color and gender.*

KEYWORDS: *Education. Decolonial. Ethnic-racial relations. Woman.*

Introdução

Paulo Freire (2018) ressalta a necessidade de uma práxis que oportunize aos envolvidos no processo de ensino e aprendizagem um diálogo constante por entender que através da dialogicidade é possível promover uma pedagogia emancipatória. Ou seja, mesmo diante de uma sociedade preconceituosa e etnocêntrica é possível, e necessário, implementar práticas pedagógicas que contribuam com a formação de personalidades comprometidas com o rompimento das ações que oprimem e exploram as classes menos favorecidas de nossa sociedade.

A diversidade cultural brasileira é uma riqueza que desperta o interesse de estudiosos em todos os níveis acadêmico e, pesquisar sobre a trajetória educacional do negro, destacando a mulher negra, em uma perspectiva decolonial, visa problematizar uma temática que contribui na busca da superação do preconceito e discriminação que se fundamentaram no etnocentrismo que moldou, durante séculos, nossa sociedade. Trata-se de resultado preliminar de um estudo exploratório de natureza qualitativa no âmbito do Projeto de Dissertação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Amapá.

Nesse contexto, o presente estudo faz uma abordagem passando pelos primórdios da educação no Brasil, com destaque para o percurso das normas legais, proibitivas e permissivas, da legislação brasileira, quanto ao direito do negro à educação. Mais adiante, dialoga com autores que tratam da trajetória educacional da mulher negra, contextualizando com práticas educacionais que ensinam a reaprender a história da população negra, uma perspectiva decolonial. Assim, pontua-se que as diversas formas de preconceito existentes em nossa sociedade, em particular o preconceito racial, fazem parte de um processo histórico que negou

a participação do negro e negra como parte atuante da sociedade, o que impõe uma reescrita da história, ou seja, um novo processo histórico para romper o passado vicioso.

Aculturação como pressuposto da educação

No Brasil, o processo de colonização compreendeu, de forma articulada, três elementos: a posse das terras que visava a exploração e o subjugo dos habitantes, a educação que se deu em forma de aculturação e a catequese que buscava a conversão dos colonizados. Interagindo, tais elementos, visavam o alcance das metas da colonização. Saviani (2013, p. 31) ressalta que “há uma estreita interação entre a educação e a catequese no período de colonização do Brasil”, sendo que o eixo do trabalho catequético era de caráter pedagógico e se materializava através das práticas pedagógicas institucionais e não institucionais.

Baseada no modelo de colonização, a educação colonial se deu através da missão jesuítica e tinha o propósito de converter os gentios à fé católica, razão pela qual foram construídos escolas, colégios e seminários que foram espalhados por diversas regiões brasileiras. Os estudos de Saviani (2013) asseveram que a história da educação brasileira se inicia em 1549 com a chegada do primeiro grupo de jesuítas ao Brasil, tratando-se de uma educação cuja base metodológica visava a aculturação de modo a inculcar, no colonizado, as tradições e costumes do colonizador.

É neste contexto que a educação do Ocidente foi organizada tendo como base pedagógica o *Ratio Studiorum*. Miranda (2009, p. 25) considera que o *Ratio Studiorum* “corporiza a primeira forma de institucionalização de um curriculum de estudos”. Segundo a autora, de tão imponente, o *Ratio* teve alcance no mundo oriental e ocidental, considerando que

O êxito deste modelo deve-se ao facto de terem associado os *studia humanitatis* (e uma concepção de retórica que harmoniza a atividade do pensamento com a respectiva expressão) ao método que haviam encontrado na Universidade de Paris, baseado na ordem e no exercício constante, palavras-chave do *Ratio Studiorum*. Teólogos, filósofos, astrónomos, poetas, dramaturgos, linguistas, arquitectos, pintores, matemáticos, homens de governo, grandes eclesiásticos, homens de intervenção intelectual e política, todos foram formados ao longo de séculos, por este corpo docente sem fronteiras geográficas, culturas ou linguísticas, em escolas obedientes aos mesmos princípios, orientadas para o mesmo plano de estudos, sujeitas a um mesmo regulamento: o *Ratio Studiorum* (MIRANDA, 2009, p. 25, grifo nosso).

Miranda (2011) que, também, define o ensino preconizado pelo *Ratio* como sendo não utilitário, não profissionalizante, nem especializado, considera que no período em que a

educação era alicerçada no *Ratio Studiorum* se “[...] produziu frutos incontestáveis de cultura e de humanismo, de ciência política e de civismo” (MIRANDA, 2011, p. 489).

Em contraponto às defesas encontradas nos ensinamentos de Miranda (2011) e de outros autores que um modelo de educação que foi benéfico, Saviani (2013), assevera que o ideário pedagógico do *Ratio Studiorum*, se configura numa concepção pedagógica que

[...] caracteriza-se por uma visão essencialista do homem, isto é, o homem é concebido como constituído por uma essência universal e imutável. À educação cumpre moldar a existência particular e real de cada educando à essência universal e ideal que o define enquanto ser humano (SAVIANI, 2013, p. 58).

Para Saviani (2013), a educação visava moldar o indivíduo conforme os interesses do colonizador, ou seja, desconsiderando os hábitos, costumes e tradições da população brasileira da época. E, essa concepção de extirpar do habitante sua cultura foi estendida, de forma mais violenta, aos negros e negras que adentraram as terras brasileiras na condição de escravizados/as vindos/as de diversas regiões da África.

Nesse contexto é que o *Ratio Studiorum* implementou os primórdios do sistema educacional brasileiro, com base nos princípios da Companhia de Jesus, permanecendo aqui, como orientação educacional, por quase dois séculos, moldando um processo de aculturação que só findou em 1759 quando os jesuítas foram expulsos do Brasil.

Educação formal no Brasil: uma trajetória que traz marcas da desigualdade

A saída dos jesuítas do Brasil se deu em um momento em que o mundo passava por grandes mudanças com o século das luzes, movimento intelectual e filosófico que dominou a Europa durante o século XVIII. E, nesse contexto surge, no Brasil, a primeira Constituição como resultado de uma articulação política de D. Pedro I que, dissolvendo a Assembleia Constituinte, outorgou a Constituição de 25 de março de 1824, a qual fortalecia o poder imperial.

Com relação à educação formal, a Constituição de 1824 trazia previsão no art. 179, inciso XXXII, determinando que “a instrução primaria, e gratuita a todos os Cidadãos”, estando, ainda, inserido no art. 6º, inciso I, os “libertos” no rol de “Cidadãos Brasileiros”, sendo que a cidadania era um privilégio das pessoas livres. Logo, escravos e escravas estavam impedidos de receber instrução. Ademais, nem mesmo os negros e negras libertos tinham inserção nas salas de aula, pois decretos e leis limitavam ou proibiam que fossem alfabetizados.

Com isso, percebe-se que a primeira Constituição do Brasil inaugura a legalização de um processo histórico que, além de negar o acesso à educação formal aos negros e negras vítimas da escravidão, promoveu as bases para a produção das desigualdades de cor ou raça e de gênero, presentes em nossa sociedade, que vem sendo combatida ao longo dos séculos.

Neste sentido e seguindo os mesmos critérios de exclusão ou inacessibilidade foram promulgados, antes da Constituição de 1891, a Lei nº 1/1837, bem como o Decreto nº 15/1839, que mantinham a proibição de escravos e pretos africanos, ainda que fossem livres ou libertos, de frequentar as escolas públicas. Mais adiante, pelo Decreto nº 13.331/1854, ratifica-se a proibição para os escravos ao estabelecer, em seu art. 60, § 3º, que não seriam admitidos escravos nas escolas públicas do país e a previsão para a instrução de adultos negros dependia da disponibilidade de professores e, no art. 69, previa que os escravos não estavam autorizados a solicitar admissão à matrícula, nem podiam frequentar as escolas.

Para Del Priori (2018), a escravidão da população de origem africana significava uma negação do acesso a qualquer forma de escolarização. A educação das crianças negras se dava na violência do trabalho e nas formas de luta pela sobrevivência e,

As sucessivas leis, que foram lentamente *afrouxando* os laços do escravismo, não trouxeram, como consequência direta ou imediata, oportunidades de ensino para os negros. São registradas como de caráter excepcional e de cunho filantrópico as iniciativas que propunham a aceitação de crianças negras em escolas ou classes isoladas – o que vai ocorrer no final do século (DEL PRIORI, 2018, p. 445, grifo nosso).

Mesmo sendo um pleito contestado por negros e negras, escravos ou libertos, o acesso à educação formal foi uma demanda que ganhou destaque e força somente a partir da aprovação da Lei nº 2040/1871 – Lei do Ventre Livre, que, em seu art. 1º, dispõe serem livres os filhos nascidos de mulher escrava a partir daquela data. A proporção que ganhou se deve aos constantes movimentos de luta e resistência dos africanos escravizados, assim como, não podemos deixar de considerar, a pressão da Inglaterra pela libertação dos escravos visando o mercado promissor que se vislumbrava. Ainda há que se considerar que os senhores de escravos já haviam percebido que logo chegaria o momento de libertar os negros, haja vista que nesse período o tráfico negreiro já era proibido no Brasil desde 1850, com a Lei Eusébio de Queirós.

Entretanto, com o advento da Lei do Ventre Livre, crianças livres logo estariam em idade escolar sendo necessário pensar na clientela que estava a se formar. Fonseca (2011) assevera que a educação, para os negros livres, libertos ou vindos do cativo, serviu de elemento condutor e adaptador visando atender à continuidade da servidão, sob outras formas.

O essencial é que além da educação moral e religiosa, tomem uma profissão, ainda que seja lavradores ou trabalhador agrícola; ele continuará a servir aí se lhe convier, ou irá servir a outrem, ou se estabelecerá sobre si; em todo caso, aprenda um ofício mecânico, uma profissão, de que possa tirar recursos para se manter e a família, se tiver. Alguns poderão mesmo ser aproveitados nas letras ou em outras profissões, as escolas lhes são francas, como livres que serão por nascimento. Obrigar os senhores a mandá-los a elas é ainda problema a resolver; a instrução obrigatória ou forçada não está admitida entre nós, nem mesmo para os demais cidadãos livres. Os senhores devem ter para isto um prudente arbítrio, como aos pais é dado em relação aos filhos (FONSECA, 2011, p. 233).

Em 1879, através do Decreto nº 7.247/1879, se estabeleceu a liberdade de ensino primário e secundário para ambos os sexos no município da Corte e o superior em todo o Império, todavia, não há que se falar em avanços para negros e negras. Esse contexto foi marcado por grandes transformações mundiais de ordem econômica e social e o Brasil sofreu os reflexos dessas mudanças que culminaram com a abolição da escravatura em 1888, acabando, em tese, com a escravidão no Brasil. Na verdade, a libertação dos escravizados foi resultado da luta e resistência somando-se à necessidade de adequação à nova realidade social que se vislumbrava, em que era imperativo o escravizado liberto para a produção do trabalho.

Martins (2005) nos permite fazer uma relação entre o processo de colonização de 1500 e as transformações econômicas e sociais ocorridas entre os séculos XVIII e XIX, período em que se verifica a continuidade da forma acentuada do uso dos mecanismos estatais visando submeter as classes subalternas aos interesses da classe dominante, ou seja, “pelo senso comum vigente entre os subalternos, a injusta ordem da sociedade de classes torna-se algo natural, justificando as desigualdades de todos os tipos” (MARTINS, 2005, p. 145-146).

Em contraponto, as manifestações contra as diversas formas de exploração e discriminação também se acentuaram. Almeida e Sanchez (2016, p. 238) relatam que

Foi nesse contexto histórico que intelectuais negros iniciaram, a partir de 1889, sua militância pelos direitos da população negra, em que a educação apareceria sempre como uma reivindicação prioritária, central. Surgiam os primeiros grupos do Movimento Negro brasileiro que, ainda sem um projeto ideológico e político mais amplo, eram conhecidos, à época, como movimento associativo dos homens de cor.

Todavia, os séculos de escravização consolidaram o processo de exclusão educacional e serviram de base para a solidificação das desigualdades de gênero e cor ou raça, características marcantes da sociedade brasileira. Moldada há séculos, a educação foi um mecanismo apropriado para a elite colonial que, conduzindo a hierarquização social, mantinha a exclusão e subalternização dos negros e negras oriundos da escravidão. Porém, Carneiro (2016) ressalta

a capacidade que a educação tem, também, de se contrapor às diferenças e promover a igualdade de oportunidades no convívio social e, para a autora, a educação é “um importante instrumento de superação de desigualdades, opressões e hierarquizações que operam na sociedade” (CARNEIRO, 2016, p. 123).

Entretanto, no ambiente escolar o preconceito racial ainda não deixou de ser uma das mais graves formas de discriminação que atinge a população negra. É uma trajetória regada à desigualdade, de negação de direitos essenciais, de um sistema educacional que não contempla a todos. Porém, a luta vem de longe e toda a negação serve de força motivacional para se buscar propostas educacionais, propor políticas públicas eficazes e exequíveis no combate às diversas manifestações depreciativas e discriminatórias a que são submetidos diariamente a população negra no Brasil.

A educação é sim um mecanismo de libertação, o que não apaga o fato de que a presença de uma negra ou de um negro em uma sala de aula sempre causou repulsa e, permanecer no ambiente escolar é um desafio de séculos, pois o racismo foi e continua sendo uma realidade no Brasil. É nesse sentido que os debates de enfrentamento ao preconceito racial culminaram com a edição da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 4.024/1961, que contemplou em suas finalidades a condenação a “qualquer tratamento desigual por motivo de convicção filosófica, política ou religiosa, bem como a quaisquer preconceitos de classe ou de raça”, sendo essa redação mantida nas suas demais alterações.

Os debates da Constituinte vão garantir que a Constituição de 1988 traga em seu art. 6º a educação como o primeiro dos direitos sociais, mantendo por todo o texto regramentos que devem ser implementados pela União, estados e municípios, visando o efetivo cumprimento da Lei Maior. Ainda, no art. 205, assim dispõe:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

Todavia, nem mesmo a Carta Magna alcança toda a população, de forma satisfatória. O próprio ambiente escolar é também espaço que, por vezes, promove a desigualdade dificultando a permanência da população negra. Estudos constataram a presença de temáticas com abordagens preconceituosas nos livros didáticos, em meados do século passado, que foram revisados somente a partir de 1993 pelo Programa Nacional do Livro Didático, no intuito de evitar a reprodução de ideias discriminatórias a respeito da população negra, entre outras

demandas. Destaca-se que a revisão veio após algumas décadas de luta e reivindicações (BRASIL, 1988).

Debates internacionais centralizaram discussões acerca do direito à educação com mecanismos eficazes que garantissem o acesso e permanência, bem como na luta contra a discriminação racial e de gênero. Nesse contexto, é sancionada a Lei nº 10.639/2003 que altera a LDB para incluir no currículo oficial a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Africana e Afro-brasileira. Trata-se de uma conquista significativa para a população negra na luta contra o preconceito, a discriminação e, principalmente, o silenciamento de sua história que perdurou durante séculos. Eis que o parágrafo primeiro do Art. 26-A, assim determina:

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil (BRASIL, 2003).

Ribeiro (2019) ressalta a importância da verdadeira implementação nas escolas da Lei nº 10.639/2003, para a autora ela oportuniza:

Um ensino que valoriza as várias existências e que referencie positivamente a população negra é benéfico para toda a sociedade, pois conhecer histórias africanas promove outra construção da subjetividade de pessoas negras, além de romper com a visão hierarquizada que pessoas brancas têm da cultura negra, saindo do solipsismo branco, isto é, deixar de apenas ver humanidade entre seus iguais. Mais ainda, são ações que diminuem as desigualdades (RIBEIRO, 2019, p. 41-42).

A inclusão no currículo oficial da obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Africana e Afro-brasileira é considerada um avanço muito importante, a vitória de um pleito justo e necessário que oportuniza a apropriação conhecimento da cultura de um povo que contribuiu na construção do país. De certo que passados quase vinte anos da lei, não há que se falar de efetiva implementação na educação nacional, todavia, importantes debates e estudos têm sido feitos em uma demonstração de que é necessário e possível propor práticas pedagógicas que contemplem a cultura negra.

Considerando que a cultura é, também, um elo que liga homens e mulheres em suas diversas manifestações de pensar, de agir, de lidar com o cotidiano, entre todos as especificidades que caracterizam uma sociedade, um grupo, entende-se a necessidade de um olhar diferenciado para a relação existente entre cultura negra e educação, pois as práticas pedagógicas devem promover, além do debate, a reconstrução do pensamento hegemônico que moldou a sociedade a partir do período colonial.

Gomes (2003), corrobora a necessidade de inserção verdadeira da cultura negra nas práticas pedagógicas, na opinião da autora,

[...] trabalhar com a cultura negra, na educação de um modo geral e na escola em específico, é considerar a consciência cultural do povo negro, ou seja, é atentar para o uso auto-reflexivo dessa cultura pelos sujeitos. Significa compreender como as crianças, jovens, adultos e velhos negros e negras constroem, vivem e reinventam suas tradições culturais de matriz africana na vida cotidiana (GOMES, 2003, p. 79).

Os debates são imprescindíveis para a formalização e apropriação de um resgate histórico que negou saberes, valores, modo de pensar, de se afirmar e humanizar de acordo com o pensamento colonial que obliterou as diferenças culturais. Razão pela qual se faz necessária a implementação de metodologias visando resgatar esse arcabouço histórico, cultural, social e educacional da população negra. Nessa perspectiva, Arroyo (2012), destaca os negros e negras, entre outros, como inseridos nos chamados, pelo autor, de “outros sujeitos” que ao longo da história resistiram ao tempo e que hoje, pela trajetória de subjugação, são em grande número destinatários de programas sociais e políticas educativas cuja real intenção é mantê-los invisíveis. Todavia, o autor ressalta que esses grupos sociais se mostram presentes, visíveis, resistentes e cada vez mais atuantes na busca de resgatar seus valores, assim como a devida inserção social que lhes foi negada através dos diversos mecanismos sociais de manipulação e dominação.

Os avanços são lentos, as conquistas são graduais, mas o importante é que estão ocorrendo. As normas legais do período colonial ou proibia, ou inviabilizava o acesso dos negros à escolarização, em uma sintonia que endossava os interesses das classes dominantes. Esses mecanismos de segregação perpetuaram e podem ser percebidos na atualidade através das políticas públicas sociais e educacionais que, ou são ainda insuficientes ou são ineficientes. Ou seja, os mecanismos de manipulação que visam a continuidade da submissão estão vivos e presentes em nossa sociedade. Entretanto, a população negra vem ao longo dos séculos e através de luta e resistência tornando visível sua história, sua presença nos espaços sociais e se contrapondo ao pensamento eurocêntrico que tentou pô-la no anonimato.

Mulher negra e educação: gênero e cor como manifestação de desigualdades sociais

Eliminar as desigualdades é uma luta histórica que ao longo dos anos, vem ganhando espaço de discussão, debate, enfrentamento e alcançando vitórias. Porém, ainda há muito por fazer até que haja, no Brasil, igualdade racial e de gênero. E, o viés da educação é o mais

apropriado para a solidez dessa busca, somando-se às práticas de ações de mobilização e enfrentamento, tão marcantes na sociedade brasileira.

É importante destacar que a resistência sempre fez parte do cotidiano da mulher negra, entretanto, a própria sociedade hegemônica sempre manipulou formas no intuito de tornar a luta menos importante e invisível. Ribeiro (2019, p. 21) assevera que

desde antes o período escravocrata, e conseqüentemente com a produção e atuação de feministas negras, é que esse debate já vinha sendo feito; o problema então, seria a sua falta de visibilidade.

No Brasil, o sistema educacional já nasceu eivado de erros e vícios que propagaram e disseminaram a desigualdade de oportunidades. Quanto às mulheres, Stamatto (2002, p. 2) assevera que elas “ficaram exclusas do sistema escolar estabelecido na colônia. Podiam, quando muito, educar-se na catequese. Estavam destinadas ao lar: casamento e trabalhos domésticos, cantos, orações, controle de pais e maridos”. Quanto às mulheres negras, nem mesmo a educação religiosa lhes era permitida, restando-lhes o trabalho escravo e as mazelas da escravidão. Logo, a desigualdade social, educacional, econômica, política, cultural tão presente ainda no século XXI, é efeito de um processo histórico que desde o nascedouro, insiste em privilegiar uns e subalternizar outros.

A educação formal alcançou timidamente as mulheres durante a implementação das reformas pombalinas, inacessível, certamente, para as mulheres negras uma vez que nesse momento negros e negras eram a mercadoria mais lucrativa através do comércio de escravos. Nesse contexto, a educação formal foi pensada e planejada com destino certo: a população branca, que com respaldo legal, formulava normas que proibia ou inviabilizava o acesso do negro e da negra à escolarização. Stamatto (2002) ressalta a oficialidade do acesso às mulheres na escola, bem como a perspectiva de inserção no mercado de trabalho através do magistério público, já que:

Em 1755, o governo português determinou que a direção das povoações jesuíticas passaria ao clero regular e que deveria haver duas escolas de ensinar a ler e escrever: uma para os meninos e outra para as meninas. [...] Em 1772, a administração pombalina empreendeu a reforma dos Estudos Menores, criando a Diretoria Geral de Estudos, subordinada ao rei, proibindo o ensino particular sem permissão desta Diretoria, controlando o conteúdo do ensino e os livros didáticos, através da Real Mesa Censória, e criando as famosas aulas régias, pagas pelo subsídio literário – imposto também criado nessa reforma – especialmente destinado ao pagamento do magistério (STAMATTO, 2002, p. 3-4).

Os processos sociais de segregação são seculares. Mesmo após a abolição da escravatura e a permissão legal de negros e negras frequentarem a escola formal, os mecanismos de manutenção da subalternização foram, tão somente, alterados. De acordo com Gonçalves e Silva (2000), a escolarização de mulheres negras nascidas a partir do início do séc. XX já se processou de forma desumanizante, pois ao invés de ir para as salas de aula, elas eram encaminhadas

[...] a orfanatos, onde recebiam preparo para trabalhar como empregada doméstica ou como costureira. Famílias abastadas as adotavam, quando adolescentes, como filhas de criação, o que de fato significava empregadas domésticas não remuneradas. Este fato acabou, de certa forma, estigmatizando o lugar da mulher negra no mercado de trabalho (GONÇALVES; SILVA, 2000, p. 140).

Essa realidade seria mais desigual se não fosse o enfrentamento e luta incessante de corpos e vozes que, mesmo sendo invisibilizados, não emudeceram no decorrer dos séculos. No contexto atual, os debates acerca da desigualdade de gênero e raça ou cor que marcam nossos dias são o reflexo dessa luta, pois jamais o povo negro aceitou a submissão que lhes foi imposta. O diálogo que hoje já é possível foi ressaltado por Freire (2018, p. 109), ao considerá-lo “uma exigência existencial”. Assim, umas das formas de combater as desigualdades é transformá-las em contestações diárias em todos os espaços sociais.

O objetivo é sim transformar as bases hegemônicas e eurocêntricas que moldaram a sociedade brasileira e insistem em manter o usufruto dos privilégios garantidos a partir da exploração do povo negro. É nesse contexto que as estruturas sociais demonstram que a educação é o mecanismo mais eficaz nessa mudança, e dialogar nos espaços educacionais e em todos os níveis de ensino acerca das desigualdades fomentando o combate aos diversos tipos de exploração e escravização, é de fundamental importância. Para Freire (2018, p. 108, grifos do autor):

A existência, porque humana, não pode ser muda, silenciosa, nem tampouco pode nutrir-se de falsas palavras, mas de palavras verdadeiras, com que os homens transformam o mundo. Existir, humanamente, é *pronunciar* o mundo, é modificá-lo. O mundo *pronunciado*, por sua vez, se volta problematizado aos sujeitos *pronunciantes*, a exigir deles novo *pronunciar*.

A ação parte da percepção de uma sociedade que traz uma trajetória moldada por desigualdades sociais com o propósito da perpetuação de privilégios que marcam a categoria dominante em nosso país. Logo, a presença do negro e da negra na escola, desde quando permitido o acesso à educação formal, foi e continua sendo motivo de inquietação que gera

diversas formas de manifestações preconceituosas de raça ou cor e gênero. Nem mesmo as políticas públicas sociais e educacionais atendem às desigualdades que se perpetraram durante séculos, sendo a população negra a mais prejudicada quando do ingresso e permanência na escola.

Em se tratando de mulher e negra, a condição se agrava pelo estigma social, ainda presente, que desumaniza o corpo feminino negro em uma manifestação de negação do outro, que prolonga a realidade vivida no período da escravidão, uma vez que ainda no último lugar do *ranking* brasileiro na escala social e educacional, pesquisas mostram que mulheres negras apresentam menor nível de escolaridade, trabalham mais, porém com rendimento menor e são, ainda, poucas que conseguem romper a barreira do preconceito e da discriminação racial e ascender socialmente (IBGE, 2018). Ou seja, fatores diversos inibem a reação de combate à discriminação a que é submetida a mulher negra. Todavia, as lutas e resistências também são intensas e constantes e vem promovendo mudanças cuja visibilidade parte da sociedade insiste em tentar manter na invisibilidade.

As desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil são apuradas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) através dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) que, em 2018, constatou crescimento no acesso à educação da população preta ou parda desde a infância. Esse é um fator muito importante que reflete diretamente no futuro dessa população que através da educação tem oportunidade de romper o ciclo vicioso da exploração secular com condições concretas de possibilidade de redução das desigualdades sociais.

Dados da PNAD “Contínua 2016 – Estatísticas de Gênero: Indicadores sociais das mulheres no Brasil”, demonstram que houve um aumento nos níveis de escolarização das mulheres nas últimas décadas, no entanto, o grau de desigualdade entre brancas e pretas ou pardas ainda é uma realidade a ser superada. Mulheres pretas ou pardas tem maior índice de atraso escolar, com um percentual de 30,7% para 19,9% de mulheres brancas, na faixa etária de 15 a 17 anos de idade, em uma perfeita demonstração de desigualdade.

Os números do atraso escolar das mulheres de cor preta ou parda refletem diretamente nos níveis de ensino, sendo constatado que na população de 25 anos ou mais “o percentual de mulheres brancas com ensino superior completo é mais do que o dobro do calculado para as mulheres pretas ou pardas, isto é, 2,3 vezes maior” (PNAD, 2016).

Nesse caminhar de luta, vitórias e derrotas, a mulher negra vem ao longo dos séculos construindo sua trajetória com muitos desafios pela conquista da escolarização, pois romper com as barreiras da discriminação de gênero e raça ou cor impostas pela sociedade não é tarefa

fácil. Mesmo assim, mulheres negras vem se apropriando de seus direitos e, conseqüentemente, ocupando espaços sociais onde o viés da educação foi e continua sendo o mais apropriado no combate ao preconceito e às desigualdades econômica, social, educacional e cultural. Logo, a luta pelo respeito e pela dignidade é um exercício diário.

Decolonialidade e educação para as relações étnico-raciais: A necessidade de enfrentamento às desigualdades sociais e ao racismo

Transformar as concepções da sociedade quanto às diversas formas de opressão em face de grupos sociais menosprezadas pela sociedade não é tarefa fácil, razão pela qual requer práticas diárias de desprendimento das práticas que exploraram e discriminaram pessoas desde o período colonial. É entender que qualquer ser humano, independente da raça, tem direito à vida, e, vida digna. Desta forma é que a escola se apresenta como instrumento de promoção de práticas pedagógicas problematizadoras que contemplem a questão racial no Brasil. A práxis é condição “*sene qua non*” para a superação da contradição existente entre os diferentes grupos sociais e culturais, e o racismo no Brasil tem sido uma das formas mais visíveis de opressão desde o período colonial.

A partir da última década do século passado estudiosos vêm empreendendo debates acerca da visão eurocêntrica da modernidade que desconsiderou a história dos povos colonizados e, conseqüentemente, subalternizados, ressaltando a urgente necessidade de libertação através de propostas educacionais que:

estenda a emancipação para um nível mais amplo que o meramente jurídico-político, incluindo a economia, a ciência, a igualdade racial e de gênero, a educação e a criação de novas formas de sociabilidade e de interação com as pessoas, as culturas e a natureza (MOTA NETO, 2018, p. 03).

Nesse contexto, a decolonialidade tem sido elaborada em uma concepção de enfrentamento e superação das mazelas sociais provocadas colonização. Razão pela qual a concepção decolonial é anticolonial, não eurocêntrica, antirracista, antipatriarcal, anticapitalista, ou seja, ela se manifesta através do enfrentamento crítico contra toda e qualquer forma de exclusão que tenha origem na situação colonial e em suas conseqüências históricas. Mota Neto (2015, p. 49) propõe que o conceito de decolonialidade

[...] seja entendido, a despeito de sua diversidade, como um questionamento radical e uma busca de superação das mais distintas formas de opressão perpetradas pela modernidade/colonialidade contra as classes e os grupos sociais subalternos, sobretudo das regiões colonizadas e neocolonizadas pelas

metrópoles euro-norte-americanas, nos planos do existir humano, das relações sociais e econômicas, do pensamento e da educação.

Walsh, Oliveira e Candau (2018) trazem importantes discussões acerca das práticas pedagógicas alicerçadas no pensamento decolonial que se opõe à “lógica epistêmica ocidental, a racialização do mundo e a manutenção da colonialidade” (WALSH; OLIVEIRA; CANDAU, 2018, p. 05).

A proposta pedagógica decolonial se caracteriza, segundo Walsh, Oliveira e Candau (2018), em práticas educacionais que vão além da sala de aula pois se propõem a:

[...] romper as correntes que ainda estão nas mentes, como dizia o intelectual afrocolombiano Manuel Zapata Olivella; desescravizar as mentes, como dizia Malcolm X; e desaprender o aprendido para voltar a aprender, como argumenta o avô do movimento afroequatoriano Juan García. Um trabalho que procura desafiar e derrubar as estruturas sociais, políticas e epistêmicas da colonialidade – estruturas até agora permanentes – que mantêm padrões de poder enraizados na racialização, no conhecimento eurocêntrico e na inferiorização de alguns seres como menos humanos (WALSH; OLIVEIRA; CANDAU, 2018, p. 05).

Estudos comprovam que o racismo, em suas variações, é um dos maiores entraves da população negra, razão pela qual a escola tem sido convocada a propor medidas que promovam o debate de temáticas que promovam a conscientização social como forma de contribuir na superação das desigualdades e discriminações de raça, gênero, religiosa, sexual, entre outras, que a sociedade que oprime e humilha reinventa para impor sua dominação (CARNEIRO, 2016; DEL PRIORI, 2018). Porém, o reconhecimento e a valorização das diferenças são hoje, pontos de debates, de reivindicações, de estudos, que trazem para o centro as demandas que ficaram durante séculos à margem da sociedade.

Munanga (1999) entende que a sociedade e a educação brasileira têm no racismo, um de seus grandes problemas, o que requer, tanto da sociedade quanto do sistema educacional, ações de reconhecimento e de transformação. Para o autor:

Aqui está o grande desafio da educação como estratégia na luta contra o racismo, pois não basta a lógica da razão científica que diz que biologicamente não existem raças superiores e inferiores, como não basta a moral cristã que diz que perante Deus somos todos iguais, para que as cabeças de nossos alunos/as possam automaticamente deixar de ser preconceituosas. Como educadores, devemos saber que apesar de a lógica da razão ser importante nos processos formativos e informativos, ela não modifica por si o imaginário e as representações coletivas negativas que se tem do negro e do índio na nossa sociedade (MUNANGA, 1999, p. 14-15).

Fanon (2008, p. 85) assevera que “uma sociedade é racista ou não é”, esse reconhecimento é fundamental para a transformação social. Enquanto não se reconhece sua própria essência, não há como promover mudança. Para o autor, o racismo que foi incutido na população do período colonial e que se perpetua até os dias atuais, não se difere dos demais tipos de racismos existentes. Em seus estudos, aponta que “diante do branco, o negro tem um passado a valorizar e uma revanche a encaminhar” (FANON, 2008, p. 186-187). Segundo ainda o autor, o racismo colonial se deve à civilização europeia. Descreve, com veemência, o sentimento de inferioridade a que é submetido o negro e negra, assim relatando:

Em outras palavras, começo a sofrer por não ser branco, na medida em que o homem branco me impõe uma discriminação, faz de mim um colonizado, me extirpa qualquer valor, qualquer originalidade, pretende que seja um parasita no mundo, que é preciso que eu acompanhe o mais rapidamente possível o mundo branco, “que sou uma besta fera, que meu povo e eu somos um esterco ambulante, repugnantemente um fornecedor de cana macia e algodão sedoso, que não tenho nada a fazer no mundo”. Então tentarei simplesmente fazer-me branco, isto é, obrigarei o branco a reconhecer minha humanidade (FANON, 2008, p. 94).

Esse sentimento de inferioridade incutido na população negra, vem sendo combatido e gradativamente mostrando pequenas, porém significativas, mudanças ao longo dos séculos, pois as manifestações da população negra, a inserção educacional e nos espaços sociais e de poder vem obtendo avanços. A própria autodeclaração nas pesquisas realizadas pelo IBGE também configura uma demonstração de que a luta e resistência geram frutos positivos, pois a população preta ou parda no Brasil, correspondia a 55,8%, conforme dados extraídos da “PNAD 2018 – Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil” (PNAD, 2018). É fato que ainda há muito a se conquistar, todavia, cada vitória merece ser destacada.

Razão pela qual problematizar no contexto educacional o embate ao racismo, é buscar romper com as amarras do preconceito e de todas as mazelas herdadas do processo de colonização no Brasil. E a mulher negra trava esse combate diário na luta pelos direitos sociais e políticos. Fanon (2008) enfatiza que:

Sartre mostrou que o passado, na linha de uma atitude inautêntica, “aprisiona” em massa e, solidamente arquitetado, *informa* o indivíduo. É o passado transmutado em valor. Mas posso também recuperar meu passado, valorizá-lo ou condená-lo, através de minhas próprias opções sucessivas (FANON, 2008, p. 188).

Se demonstra, assim, a importância da educação na caminhada de libertação da população negra ou de continuidade de domínio e exploração de um ser humano em face do

outro, considerando a cor da pele, o tipo de cabelo, entre outros estereótipos recorridos pela mente racista. É necessário conhecer verdadeiramente o passado, valorizá-lo para que se tenha um presente desprovidos do preconceito e se construa um futuro livre do pensamento colonial, eurocêntrico.

É preciso resgatar e solidificar a cultura da população negra empregando sua importância na formação da sociedade brasileira, é urgente massificar o orgulho de ser negro e negra, já evidenciado desde o século passado, como nos mostra Pinto (1987), ao destacar que:

[...] analisando a ascensão do preto e do mulato na década de cinquenta em decorrência da melhoria e aquisição de meios estáveis de ganho, já se referia a um certo orgulho do negro em “ser negro”, a sua aspiração em subir como e enquanto negro, ou a sua recusa em ser tratado como exceção (PINTO, 1987, p. 27).

Negar a educação à população negra contribuiu com a solidez do sentimento de inferioridade que, desde o princípio, foi se massificando não custando muito para que o próprio negro e negra considerassem a educação como uma meta que não era prioridade, gerando desconforto e preocupação com o acesso à escola. Senão, vejamos o que nos diz Pinto (1987) quanto a preocupação da população negra na inserção dos mesmos no ambiente escolar, face às variadas formas de exclusão a que eram submetidos, já após a abolição da escravatura. Segundo o autor:

O preconceito racial, por exemplo, seria um dos responsáveis pela não consideração da escola, pela não colocação da educação como uma meta a ser atingida, na medida em que ele cria uma atitude passiva e conformista e um sentimento de inferioridade, que se configuram como barreiras subjetivas aos seus esforços de ascensão social (PINTO, 1987, p. 8).

A superação desse sentimento de inferioridade deve ser uma busca constante, posto que o pensamento colonial visava gravar na população negra o conformismo justificado pela incapacidade, pelo desmerecimento. Não é contrassenso afirmar que vislumbramos mecanismos sociais que visam essa manutenção de pensamento na sociedade atual.

É imperioso considerar que a concepção hegemônica difundida nos primórdios da sociedade brasileira se faz presente em todos os âmbitos do Brasil atual e negar essa existência é um dos mecanismos utilizados visando a manutenção do sistema desigual, explorador e discriminatório disseminado no período colonial. É papel da educação promover propostas educacionais de enfrentamento diário não somente ao preconceito de gênero e raça ou cor que sofre o negro e negra na sociedade brasileira, mas a qualquer tipo de discriminação que inferioriza o ser humano.

Livrar a sociedade do pensamento hegemônico, eurocêntrico, patriarcal, machista, sexista, que discrimina e segrega é possível através da educação. Freire (2018) aponta que a luta pela libertação deve ser feita com o povo através da reflexão sobre a opressão e na superação da contradição entre os que oprimem e os que são oprimidos. Ressalta, ainda, sobre a necessidade de uma pedagogia que promova o diálogo constante na busca da emancipação, pois a dialogicidade é a essência da educação por ter a capacidade de promover a emancipação do menos favorecido, do explorado e desumanizado. Segundo o autor: “se dizendo a palavra com que, pronunciando o mundo, os homens o transformam, o diálogo se impõe como caminho pelo qual os homens ganham significação enquanto homens” (FREIRE, 2018, p. 109).

Considerações finais

Negros e negras no Brasil foram subjugados em todos os aspectos do ser humano. O resgate histórico de uma população que contribuiu na formação do país é uma necessidade imperiosa que somente será possível a partir da eficácia de leis e políticas públicas que garantam o acesso e permanência dessa população nos espaços educacionais, desde a infância. É através da educação que a população negra vem reescrevendo sua própria história, superando a que fora contada e escrita nos livros didáticos na perspectiva eurocêntrica, hoje ultrapassada.

O caráter homogeneizador cerceou o direito do negro e negra à educação e o ambiente escolar que deve ser um espaço de integração, foi constituído historicamente como um lugar de manipulação e exclusão dos grupos menos favorecidos da sociedade, não havendo, portanto, interesse em reconhecer e respeitar a diversidade cultural existente em nosso país. A realidade atual não superou por completo esse espaço que discrimina e desumaniza, ainda há muitos passos a serem dados.

As fontes consultadas indicam uma trajetória de luta e resistência pelos direitos negados, pois os ajustes das classes dominantes se reinventam de acordo com a necessidade de se manter os benefícios provenientes da exploração da população negra. Logo, a educação formal foi pleito recorrente, posto que o sistema colonial foi condutor de proibições e/ou impossibilidades de acesso dos negros.

A mulher negra foi subjugada de forma mais dolorosa, pois sofreu e ainda sofre preconceito e discriminação de cor e gênero e seus direitos foram negados por muito mais tempo. Educar-se somente foi possível a partir de 1879, quando o ensino foi permitido para ambos os sexos, todavia, a permissão não foi sinônimo de ingresso na escola, uma vez que era preciso superar as barreiras que negavam seu acesso. São mecanismos sociais bastante eficazes

quando se trata de dificultar oportunidades de crescimento pessoal, como o Decreto nº 13.331/1854, que não permitia a admissão de escravos nas escolas públicas do país, porém permitia a instrução de adultos negros dependendo da disponibilidade de professores, o que demonstra uma trajetória de verdadeira exclusão.

Passamos por um período em que as inquietações da população negra vêm ganhando espaço em debates nacionais e internacionais. As produções acadêmicas, ou não, com temáticas que evidenciam a importância da história, da cultura da população negra, outras que ressaltam a importância de combater a discriminação e o preconceito de gênero e raça, estão em evidência. O aumento considerável das discussões é fruto de uma luta que vem de séculos de resistência e que ainda está longe de superar a desigualdade racial, social, econômica, educacional que é marca característica do Brasil. Entretanto, o diálogo vem tomando espaço e a sociedade que foi moldada no pensamento eurocêntrico está tendo a oportunidade de conhecer, reconhecer, e reescrever sua história com a participação efetiva da população negra.

As estatísticas dão conta de um pequeno avanço no combate às desigualdades de gênero e cor, todavia, os avanços são importantes e devem ser ratificados como forma de incutir na população negra a sua capacidade de superar os obstáculos que inibem um crescimento maior. É nesse contexto que a população negra vem construindo e reconstruindo sua trajetória impondo à sociedade a necessidade de reconhecer e respeitar o outro na sua essência, fomentando o combate diário a qualquer tipo de discriminação e preconceito.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, M. A. B.; SANCHEZ, L. Os negros na legislação educacional e educação formal no Brasil. **Revista Eletrônica de Educação**, São Paulo, v. 10, n. 2, p. 234-246, 2016. Disponível em: <http://www.reveduc.ufscar.br/index.php/reveduc/article/view/1459>. Acesso em: 20 jun. 2020.

ARROYO, G. M. **Outros sujeitos, outras pedagogias**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012. p. 25-47.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 jun. 2020.

BRASIL. **Decreto n. 13.331, de 17 de fevereiro de 1854**. Aprova o Regulamento para a reforma do ensino primário e secundário do Município da Corte. Coleção de Leis do Império do Brasil, 1854, v. 1, p. 45. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1331-a-17-fevereiro-1854-590146-publicacaooriginal-115292-pe.html>. Acesso em: 8 jul. 2020.

BRASIL. **Decreto n. 7.247, de 19 de abril 1879**. Reforma o ensino primário e secundário no município da Corte e o superior em todo o Império. Coleção de Leis do Império do Brasil, 1879. v. 1, p. 196. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-7247-19-abril-1879-547933-publicacaooriginal-62862-pe.html>. Acesso em: 8 jul. 2020.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**. Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/>. Acesso em: 15 jun. 2020.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**. Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/>. Acesso em: 15 jun. 2020.

BRASIL. Lei n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, p. 1, 10 jan. 2003. PL 259/1999

BRASIL. **Lei n. 4024 de 20 de dezembro de 1961**. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF, 1961. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4024-20-dezembro-1961-353722-publicacaooriginal-1-pl.html/>. Acesso em: 24 jul. 2020.

CARNEIRO, S. **Mulheres negras na educação: desafios para a sociedade Brasileira**, 2016. Disponível em: http://generoeducacao.org.br/wp-content/uploads/2016/12/generoeducacao_site_completo.pdf. Acesso em: 22 jul. 2020.

DEL PRIORI, M. **História das mulheres no Brasil**. 10. ed. 6. reimp. São Paulo: Contexto, 2018.

FANON, F. **Pele negra, máscaras brancas**. Trad. Renato da Silveira. Salvador: EDUFBA, 2008.

FONSECA, M. V. A Educação da Criança Escrava nos Quadros da Escravidão do Escritor Joaquim Manoel de Macedo. **Educ. Real.**, Porto Alegre, v. 36, n. 1, p. 231-251, 2011. Disponível em: http://www.ufrgs.br/edu_realidade. Acesso em: 22 jul. 2020.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2018.

GOMES, N. L. Cultura negra e educação. **Rev. Bras. Educ.** [online], Rio de Janeiro, n. 23, p.75-85, 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbedu/n23/n23a05.pdf>. Acesso em: 22 jul. 2020.

GONÇALVES, L. A. O.; SILVA, P. B. G. Movimento negro e educação. **Rev. Bras. Educ.**, Rio de Janeiro, n. 15, p. 134-158, 2000. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbedu/n15/n15a09.pdf>. Acesso em: 22 jul. 2020.

MARTINS, M. F. Conhecimento e disputa pela hegemonia: Reflexões em torno do valor ético-político e pedagógico do senso comum e da filosofia em Gramsci. *In*: LOMBARDI, J. C.; SAVIANI, D. (Org.). **Marxismo e educação**: debates contemporâneos. Campinas, SP: Autores Associados, 2005. p. 123-159.

MIRANDA, M. A Ratio Studiorum e o desenvolvimento de uma cultura escolar na Europa moderna. Universidade de Coimbra. **Humanitas**, Portugal, n. 63, p. 473-490, 2011.

Disponível em:

https://www.uc.pt/fluc/eclassicos/publicacoes/ficheiros/humanitas63/26_MMiranda.pdf.

Acesso em 20 jun. 2020.

MIRANDA, M. **Código Pedagógico dos Jesuítas – RATIO STUDIORUM** da Companhia de Jesus. Campo Grande: Esfera do Caos Editores LTDA, 2009.

MOTA NETO, J. C. **Educação popular e pensamento decolonial latino-americano em Paulo Freire e Orlando Fals Borda**. 2015. 368 f. Tese (Doutorado em Educação) –

Universidade Federal do Pará, Belém, 2015. Disponível em:

<http://repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/8383>. Acesso em: 15 jul. 2020.

MOTA NETO, J. C. Por uma pedagogia decolonial na América Latina: Convergências entre a educação popular e a investigação-ação participativa. **Arquivos Analíticos de Políticas Educativas**, Arizona State University (Estados Unidos da América), v. 84, n. 26, 2018.

Disponível em: <https://epaa.asu.edu/ojs/article/view/3424/2094>. Acesso em: 28 mar. 2019.

MUNANGA, K. **Negritude**: usos e sentidos. São Paulo: Ática, 1999.

PINTO, R. P. Educação do negro: uma revisão bibliográfica. **Cad. Pesq.**, São Paulo, n. 62, p. 3-34, 1987. Disponível em: <http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/cp/article/view/1253>.

Acesso em 26 jun. 2020

RIBEIRO, D. **Pequeno manual antirracista**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SAVIANI, D. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. Campinas, SP: Autores Associados, 2013.

STAMATTO, M. I. S. Um olhar na História: a mulher na escola (Brasil:1549- 1910). *In*: CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO, 2., 2002, Natal. **Anais** [...].

Natal, RN: SBHE, 2000. p. 1-11. Disponível em:

<http://www.sbhe.org.br/novo/congressos/cbhe2/pdfs/Tema5/0539.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2020.

WALSH, C.; OLIVEIRA, L. F.; CANDAU, V. M. Colonialidade e pedagogia decolonial: Para pensar uma educação outra. **Arquivos Analíticos de Políticas educativas**, Arizona State University (Estados Unidos da América), v. 83, n. 26, p. 1-16, 2018.

Como referenciar este artigo

LIMA, A. A.; CUSTÓDIO, E. S. Reflexões acerca da educação do negro no brasil: um enfoque para a mulher negra. **Revista on line de Política e Gestão Educacional**, Araraquara, v. 24, n. 3, p. 1312-1332, set./dez. 2020. e-ISSN:1519-9029. DOI: <https://doi.org/10.22633/rpge.v24i3.13990>

Submetido em: 20/04/2020

Revisões requeridas: 19/ 07/2020

Aprovado em: 20/08/2020

Publicado em: 01/09/2020